



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.106, de 10 de outubro de 2016.

Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, na sede da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município de Juara, Estado de Mato Grosso exige a adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 19/206-TC que trata da transmissão de cargo, bem como diante da necessidade do período de transição previsto na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir despesas sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário diferenciado de expediente da sede da Prefeitura Municipal, em caráter excepcional e temporário, sendo:

I – das 07h00 as 11h00 para atendimento ao público;

II – das 13h00 as 17h00 expediente interno.

Parágrafo único. O horário de que trata o *caput* se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O horário diferenciado previsto no artigo anterior aplicar-se-á, apenas, à sede administrativa da unidade ali relacionada, não importando na alteração das escalas de serviços externos, aulas, jornada de trabalho e/ou plantões de quaisquer outros órgãos, unidades ou divisões da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os servidores que executarem regularmente serviços externos à unidade administrativa relacionada no Art. 1º deste Decreto cumprirão sua jornada de trabalho normalmente, haja vista que a diferenciação de horário servirá tão somente para organizar os trabalhos de atendimento ao público no período de transição da gestão atual para a nova legislatura 2017/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 10 de outubro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município